



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

LEI 1.652/2020

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO E
ATUALIZA O PLANO PLURIANUAL PARA O
QUADRIÊNIO DE 2018 2021, COM
FUNDAMENTO NO ART. 43 DA LEI 4.320/1964
E NO 167, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, até o valor de R\$447.060,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais e sessenta reais) da fonte de recursos 100 (recursos ordinários):

I – dotação nº 02.01.01.04.122.0002.2009 – 3.1.90.11.00 (ficha 047) valor de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);

II - dotação nº 02.01.01.04.122.0002.2009 – 3.1.90.13.00 (ficha 048) valor de R\$800,00 (oitocentos reais);

III – dotação nº 02.03.01.04.122.0003.2012 – 3.1.90.04.00 (ficha 65) valor de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais);

IV – dotação nº 02.03.01.04.122.0003.2012 – 3.1.90.11.00 (ficha 66) valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

V - dotação nº 02.03.01.04.122.0003.2012 – 3.1.90.13.00 (ficha 67) valor de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);

VI - dotação nº 02.03.01.04.122.0003.2012 – 3.1.90.16.00 (ficha 68) valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

VII – dotação nº 02.04.01.12.364.0011.2026 – 3.1.90.04.00 (ficha 172) valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);

VIII - dotação nº 02.04.01.12.364.0011.2026 – 3.1.90.11.00 (ficha 173) valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

IX - dotação nº 02.04.01.12.364.0011.2026 – 3.1.90.13.00 (ficha 174) valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

X – dotação nº 02.04.03.13.392.0009.2038 – 3.1.90.11.00 (ficha 266) valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

XI - dotação nº 02.04.03.13.392.0009.2038 – 3.1.90.13.00 (ficha 267) valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais);

XII – dotação nº 02.05.01.15.122.0021.2039 – 3.1.90.04.00 (ficha 281) valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

XIII – dotação nº 02.05.01.15.452.0021.2040 – 3.1.90.04.00 (ficha 296) valor de R\$42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais);



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

XIV – dotação nº 02.05.01.15.452.0035.1205 – 3.1.90.04.00 (ficha 326) valor de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

XV – dotação nº 02.07.01.08.122.0014.2062 – 3.1.90.11.00 (ficha 475) valor de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais);

XVI – dotação nº 02.07.01.08.122.0014.2062 – 3.1.90.11.00 (ficha 477) valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

XVII – dotação nº 02.07.02.08.243.0014.2067 – 3.1.90.04.00 (ficha 512) valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

XVIII – dotação nº 02.07.02.08.244.0014.2071 – 3.1.90.04.00 (ficha 555) valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);

XIX – dotação nº 02.07.03.08.243.0014.2066 – 3.1.90.11.00 (ficha 561) valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

XX – dotação nº 02.07.03.08.243.0014.2066 – 3.1.90.13.00 (ficha 562) valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais);

XXI – dotação nº 02.08.27.813.0010.2076 – 3.1.90.04.00 (ficha 603) valor de R\$9.000,00 (nove mil reais);

XXII – dotação nº 02.09.02.04.122.0004.2079 – 3.1.90.04.00 (ficha 614) valor de R\$12.000,00 (doze mil reais);

XXIII – dotação nº 02.09.02.04.122.0004.2079 – 3.1.90.11.00 (ficha 615) valor de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

XXIV – dotação nº 02.10.01.04.122.0003.2084 – 3.1.90.11.00 (ficha 648) valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);

XXV – dotação nº 02.11.01.04.122.0015.2088 – 3.1.90.04.00 (ficha 678) valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais);

XXVI – dotação nº 02.11.01.04.122.0015.2088 – 3.1.90.11.00 (ficha 679) valor de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);

XXVII – dotação nº 02.11.01.04.122.0015.2088 – 3.1.90.13.00 (ficha 680) valor de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);

XXVIII – dotação nº 02.12.01.04.122.0003.2090 – 3.1.90.11.00 (ficha 701) valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais);

XXIX – dotação nº 02.12.01.04.122.0003.2090 – 3.1.90.13.00 (ficha 702) valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais);

XXX – dotação nº 02.15.01.04.122.0003.3001 – 3.1.90.11.00 (ficha 711) valor de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

XXXI – dotação nº 02.15.01.04.122.0003.3001 – 3.1.90.13.00 (ficha 712) valor de R\$1.000,00 (mil reais);

XXXII – dotação nº 02.03.01.04.122.0003.2012 – 3.3.90.36.07 (ficha 865) valor de R\$16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais).

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação:

I – dotação nº 02.02.01.04.062.0003.2094 – 3.1.90.13.00 (ficha 56) anulação de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II – dotação nº 02.03.01.04.122.0003.2013 – 3.1.90.11.00 (ficha 83) anulação de R\$12.000,00 (doze mil reais);



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 – 1322

III – dotação nº 02.03.01.04.122.0003.2013 – 3.1.90.13.00 (ficha 84) anulação de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

IV - Dotação nº 02.07.01.08.244.0014.2071 – 3.1.90.13.00 (ficha 557) anulação de R\$4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais);

V - Dotação nº 02.07.03.08.243.0014.2066 – 3.1.90.94.00 (ficha 563) anulação de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

VI - Dotação nº 02.08.01.04.122.0010.2072 – 3.1.90.04.00 (ficha 569) anulação de R\$500,00 (quinhentos reais);

VII - Dotação nº 02.08.01.04.122.0010.2072 – 3.1.90.13.00 (ficha 570) anulação de R\$25.000,00 (sete mil reais);

VIII - Dotação nº 02.08.01.04.122.0010.2072 – 3.1.90.13.00 (ficha 571) anulação de R\$7.000,00 (sete mil reais);

IX - Dotação nº 02.08.01.23.695.0019.2073 – 3.1.90.04.00 (ficha 578) anulação de R\$500,00 (quinhentos reais);

X - Dotação nº 02.08.01.23.695.0019.2073 – 3.1.90.11.00 (ficha 579) anulação de R\$500,00 (quinhentos reais);

XI - Dotação nº 02.08.01.23.695.0019.2073 – 3.1.90.13.00 (ficha 580) anulação de R\$500,00 (quinhentos reais);

XII - Dotação nº 02.08.01.27.812.0010.2075 – 3.1.90.04.00 (ficha 592) anulação de R\$1.000,00 (mil reais);

XIII - Dotação nº 02.08.01.27.812.0010.2075 – 3.1.90.11.00 (ficha 593) anulação de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

XIV - Dotação nº 02.08.01.27.813.0010.2076 – 3.1.90.11.00 (ficha 604) anulação de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

XV - Dotação nº 02.08.01.27.813.0010.2076 – 3.1.90.13.00 (ficha 605) anulação de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

XVI - Dotação nº 02.09.02.04.122.0004.2079 – 3.1.90.13.00 (ficha 616) anulação de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

XVII - Dotação nº 02.10.01.04.122.0003.2083 – 3.1.90.11.00 (ficha 638) anulação de R\$10.000,00 (dez mil reais);

XVIII - Dotação nº 02.10.01.04.122.0003.2083 – 3.1.90.13.00 (ficha 639) anulação de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

XIX - Dotação nº 02.10.01.04.122.0003.2085 – 3.1.90.11.00 (ficha 668) anulação de R\$10.000,00 (dez mil reais);

XX - Dotação nº 02.10.01.04.122.0003.2085 – 3.1.90.13.00 (ficha 669) anulação de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

XXI - Dotação nº 02.11.01.04.122.0015.2088 – 3.1.90.94.00 (ficha 681) anulação de R\$4.000,00 (quatro mil reais);

XXII - Dotação nº 02.11.26.782.0015.2089 – 3.1.90.94.00 (ficha 689) anulação de R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais);

XXIII - Dotação nº 02.11.26.782.0015.2089 – 3.1.90.13.00 (ficha 690) anulação de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

XXIV - Dotação nº 02.11.26.782.0015.2089 – 3.1.90.16.00 (ficha 691) anulação de R\$8.000,00 (oito mil reais);

XXV - Dotação nº 02.11.26.782.0015.2089 – 3.1.90.94.00 (ficha 692) anulação de R\$12.000,00 (doze mil reais);



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

XXVI - Dotação nº 02.12.01.04.122.0003.2090 – 3.1.90.16.00 (ficha 703) anulação de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

XXVII - Dotação nº 02.16.01.04.122.0003.3002 – 3.1.90.11.00 (ficha 721) anulação de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

XXVIII - Dotação nº 02.16.01.04.122.0003.3002 – 3.1.90.13.00 (ficha 722) anulação de R\$10.000,00 (dez mil reais);

XXIX - Dotação nº 02.18.01.04.122.0003.2109 – 3.1.90.11.00 (ficha 732) anulação de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

XXX - Dotação nº 02.18.01.04.122.0003.2109 – 3.1.90.13.00 (ficha 733) anulação de R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

XXXI - Dotação nº 02.19.01.04.122.0003.2110 – 3.1.90.11.00 (ficha 741) anulação de 17.000,00 (dezesete mil reais);

XXXII - Dotação nº 02.19.01.04.122.0003.2110 – 3.1.90.13.00 (ficha 742) anulação de 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, até o valor de R\$141.380,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e oitenta reais) da fonte de recursos 101 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação):

I – dotação nº 02.04.01.12.122.0005.2019 – 3.1.90.04.00 (ficha 105) valor de R\$6.000,00 (seis mil reais);

II - dotação nº 02.04.01.12.122.0005.2019 – 3.1.90.11.00 (ficha 106) valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

III – dotação nº 02.04.01.12.122.0005.2019 – 3.1.90.13.00 (ficha 107) valor de R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais);

IV – dotação nº 02.04.01.12.361.0006.2021 – 3.1.90.04.00 (ficha 128) valor de R\$4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais);

V – dotação nº 02.04.01.12.361.0006.2022 – 3.1.90.04.00 (ficha 147) valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias:

I – dotação nº 02.04.01.12.361.0006.2021 – 3.1.90.11.00 (ficha 129) anulação de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – dotação nº 02.04.01.12.361.0006.2021 – 3.1.90.13.00 (ficha 130) anulação de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

III - dotação nº 02.04.01.12.361.0006.2021 – 3.1.90.16.00 (ficha 131) anulação de R\$2.000,00 (dois mil reais);

IV – dotação nº 02.04.01.12.361.0006.2022 – 3.1.90.11.00 (ficha 148) anulação de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

V - dotação nº 02.04.01.12.361.0006.2022 – 3.1.90.94.00 (ficha 149) anulação de R\$12.000,00 (doze mil reais);

VI - dotação nº 02.04.01.12.361.0006.2022 – 3.1.90.94.00 (ficha 150) anulação de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais);

VII - dotação nº 02.04.02.12.365.0007.2027 – 3.1.90.04.00 – (ficha 181) anulação de R\$1.000,00 (mil reais);



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

VIII - dotação nº 02.04.02.12.365.0007.2027 – 3.1.90.11.00 – (ficha 182) anulação de R\$1.000,00 (mil reais);

IX - dotação nº 02.04.02.12.365.0007.2027 – 3.1.90.13.00 – (ficha 183) anulação de R\$500,00 (quinhentos reais);

X - dotação nº 02.04.01.12.366.0008.2034 – 3.1.90.11.00 – (ficha 205) anulação de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, até o valor de R\$499.300,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos reais) da fonte de recursos 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde):

I – dotação nº 02.06.01.10.122.0012.2048 – 3.1.90.04.00 – (ficha 355) valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

II - dotação nº 02.06.01.10.122.0012.2048 – 3.1.90.11.00 – (ficha 356) valor de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais);

III – dotação nº 02.06.01.10.122.0012.2048 – 3.1.90.13.00 – (ficha 357) valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos);

IV – dotação nº 02.06.02.10.301.0012.2049 – 3.1.90.04.00 (ficha 375) valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

V - dotação nº 02.06.02.10.301.0012.2049 – 3.1.90.11.00 (ficha 377) valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

VI – dotação nº 02.06.02.10.301.0012.2049 – 3.1.90.13.00 (ficha 379) valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais);

VII - dotação nº 02.06.02.10.303.0012.2059 – 3.1.90.04.00 (ficha 438) valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

VIII – dotação nº 02.06.02.10.303.0012.2059 – 3.1.90.11.00 (ficha 439) valor de R\$7.100,00 (sete mil e cem reais);

IX – dotação nº 02.06.02.10.303.0012.2059 – 3.1.90.13.00 (ficha 440) valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Art. 6º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação:

I – dotação nº 02.03.01.04.272.0003.2017 – 3.1.90.01.00 (ficha 096) anulação de 13.000,00 (treze mil reais);

II – dotação nº 02.03.01.04.272.0003.2017 – 3.1.90.03.00 (ficha 097) anulação de 13.000,00 (treze mil reais);

III - dotação nº 02.03.01.04.272.0003.2017 – 3.1.90.05.00 (ficha 098) anulação de 1.000,00 (mil reais);

IV - dotação nº 02.04.01.12.272.0005.2020 – 3.1.90.01.00 – (ficha 121) anulação de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

V – dotação nº 02.05.01.04.122.0003.2039 – 3.1.90.94.00 (ficha 279) anulação de R\$8.000,00 (oito mil reais);

VI - dotação nº 02.05.01.15.122.0021.2039 – 3.1.90.11.00 (ficha 282) anulação de R\$5.000,00 (cinco mil reais);



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

VII – dotação nº 02.05.01.15.452.0021.2040 – 3.1.90.11.00 (ficha 297) anulação de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

VIII – dotação nº 02.05.01.15.452.0021.2040 3.1.90.13.00 (ficha 298) anulação de R\$10.000,00 (dez mil reais);

IX – dotação nº 02.05.01.15.452.0021.2040 – 3.1.90.16.00 (ficha 299) anulação de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

X - dotação nº 02.05.01.15.452.0021.2040 – 3.1.90.94.00 (ficha 300) anulação de R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

XI - dotação nº 02.05.01.15.452.0021.2041 – 3.1.90.11.00 (ficha 306) – anulação R\$6.000,00 (seis mil reais);

XII – dotação nº 02.05.01.15.452.0021.2041 – 3.1.90.13.00 (ficha 307) – anulação R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

XIII – dotação nº 02.05.01.15.452.0021.2041 – 3.1.90.16.00 (ficha 308) – anulação R\$3.000,00 (três mil reais);

XIV - dotação nº 02.05.01.15.452.0021.2043 – 3.1.90.11.00 (ficha 315) – anulação R\$15.000,00 (quinze mil reais);

XV – dotação nº 02.05.01.15.452.0021.2043 – 3.1.90.13.00 (ficha 316) – anulação R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

XVI - dotação nº 02.05.01.15.452.0021.2043 – 3.1.90.16.00 (ficha 317) – anulação R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais);

XVII - dotação nº 02.05.01.15.452.0035.1205 – 3.1.90.11.00 (ficha 327) – anulação de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

XVIII – dotação nº 02.05.01.15.452.0035.1205 – 3.1.90.94.00 (ficha 329) anulação de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

XIX – dotação nº 02.07.01.08.122.0014.2062 – 3.1.90.04.00 – (ficha 473) anulação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XX – dotação nº 02.07.01.08.122.0014.2062 – 3.1.90.16.00 – (ficha 479) anulação de R\$ 1.000,00 (mil reais);

XXI – dotação nº 02.07.02.08.243.0014.2067 – 3.1.90.11.00 – (ficha 513) anulação de R\$9.000,00 (nove mil reais);

XXII - dotação nº 02.07.02.08.243.0014.2067 – 3.1.90.13.00 – (ficha 514) anulação de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

XXIII - dotação nº 02.07.02.08.243.0014.2067 – 3.1.90.16.00 – (ficha 515) anulação de R\$4.000,00 (quatro mil reais)

XXIV – dotação nº 02.07.02.08.243.0014.2067 – 3.1.90.94.00 - (ficha 516) anulação de R\$4.000,00 (quatro mil reais);

XXV – dotação nº 02.07.02.08.244.0014.2071 – 3.1.90.11.00 (ficha 556) anulação de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

XXVI – dotação nº 02.03.99.99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00 (ficha 101) anulação de R\$100.000,00 (cem mil reais);

XXVII– excesso de arrecadação fonte 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) R\$89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, até o



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

valor de R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) da fonte de recursos 118 (Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica):

I – dotação nº 02.04.02.12.361.0006.2032 – 3.1.90.04.00 (ficha 224) valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais);

II – dotação nº 02.04.02.12.361.0006.2032 – 3.1.90.11.00 (ficha 225) valor de R\$93.000,00 (noventa e três mil reais);

III – dotação nº 02.04.02.12.365.0007.2032 – 3.1.90.04.00 (ficha 237) valor de R\$6.000,00 (seis mil reais);

IV – dotação nº 02.04.02.12.365.0007.2032 – 3.1.90.11.00 (ficha 238) valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Art. 8º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias:

I – dotação nº 02.04.02.12.361.0006.2032 – 3.1.90.16.00 (ficha 227) anulação de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

II – dotação nº 02.04.02.12.361.0006.2032 – 3.1.90.94.00 (ficha 227) anulação de R\$100.000,00 (cem mil reais);

III – dotação nº 02.04.02.12.365.0007.2032 – 3.1.90.16.00 (ficha 240) anulação de R\$12.000,00 (doze mil reais);

IV – dotação nº 02.04.02.12.365.0007.2032 – 3.1.90.94.00 (ficha 241) anulação de R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

V – dotação nº 02.04.02.12.366.0008.2097 – 3.1.90.11.00 (ficha 254) anulação de R\$14.000,00 (quatorze mil reais);

VI – dotação nº 02.04.02.12.366.0008.2097 – 3.1.90.13.00 (ficha 255) anulação de R\$3.000,00 (três mil reais);

VII – dotação nº 02.04.02.12.367.0029.2092 – 3.1.90.04.00 (ficha 257) anulação de R\$500,00 (quinhentos reais);

VIII – dotação nº 02.04.02.12.367.0029.2092 – 3.1.90.11.00 (ficha 258) anulação de R\$14.000,00 (quatorze mil reais);

IX – dotação nº 02.04.02.12.367.0029.2092 – 3.1.90.13.00 (ficha 259) anulação de R\$3.000,00 (três mil reais);

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, até o valor de R\$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) da fonte de recursos 119 (Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica):

I – dotação nº 02.04.2.12.361.0006.2022 – 3.1.90.04.00 (ficha 229) valor de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);

II – dotação nº 02.04.2.12.361.0006.2022 – 3.1.90.11.00 (ficha 230) valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

III – dotação nº 02.04.02.12.365.0007.2033 – 3.1.90.04.00 (ficha 242) valor de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

IV – dotação nº 02.04.02.12.365.0007.2033 – 3.1.90.13.00 (ficha 244) valor de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

Art. 10º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias:

I – dotação nº 02.04.2.12.361.0006.2022 – 3.1.90.13.00 (ficha 231) anulação de R\$17.000,00 (dezesete mil reais);

II – dotação nº 02.04.02.12.365.0007.2033 – 3.1.90.11.00 (ficha 243) anulação de R\$66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais);

III – dotação nº 02.04.02.12.365.0007.2033 – 3.1.90.94.00 (ficha 245) anulação de R\$10.000,00 (dez mil reais);

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, até o valor de R\$20.100,00 (vinte mil e cem reais) da fonte de recursos 129 (Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social):

I – dotação 02.07.01.08.122.0014.2062 – 3.1.90.04.00 (ficha 474) valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais);

II – dotação nº 02.07.01.08.122.0014.2062 – 3.1.90.13.00 (ficha 478) valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)

Art. 12 - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação:

I - dotação nº 02.07.01.08.122.0014.2062 – 3.1.90.11.00 (ficha 476) anulação de R\$2.000,00 (dois mil reais);

II - excesso de arrecadação fonte 129 (Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social) no valor de R\$18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, até o valor de R\$77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais) da fonte de recursos 159 (Transferências de Recursos do SUS – Bloco Custeio):

I – dotação nº 02.06.02.10.301.0012.2049 – 3.1.90.04.00 (ficha 376) valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);

II – dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2056 – 3.1.90.04.00 (ficha 415) valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

III – dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2057. – 3.1.90.13.00 (ficha 431) valor de R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);

IV – dotação nº 02.06.02.10.305.0013.2061 - 3.1.90.04.00 (ficha 456) valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais);

V – dotação nº 02.06.02.10.305.0013.2061 - 3.1.90.04.00 (ficha 460) valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 14 - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias:

I - dotação nº 02.06.02.10.301.0012.2049 – 3.1.90.11.00 (ficha 378) anulação de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

II - dotação nº 02.06.02.10.301.0012.2049 – 3.1.90.13.00 (ficha 380) anulação de R\$2.000,00 (dois mil reais);



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA

Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

III - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2056 – 3.1.90.11.00 (ficha 417) anulação de R\$10.000,00 (dez mil reais);

IV - dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2056 – 3.1.90.13.00 (ficha 419) anulação de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

V – dotação nº 02.06.02.10.301.0020.2057 – 3.1.90.04.00 (ficha 428) anulação de R\$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Art. 15º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas para o Quadriênio, do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 16º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020 devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, considerando as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 30 de outubro de 2020.

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeita Municipal